



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Comunicação (FAC)
Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)

Edital PPGCOM nº 06/2024

Apoio discente à execução de relatório de pesquisa

1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital PPGCOM nº 06/2024, que visa viabilizar a execução do Relatório de Mapeamento de Chamadas e Dossiês em Periódicos Científicos 2024 por discentes de pós-graduação regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília, mediante pagamento de auxílio financeiro a discente de pós-graduação.

2. Público-alvo

2.1 Este edital é voltado para discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília (UnB) e dentro do prazo regimental de formação.

3. Condições de participação

3.1 Não poderão concorrer a este edital discentes que estão com algum tipo de licença ou trancamento em vigência no curso.

3.2 Não poderão concorrer a este edital discentes que foram reprovados em disciplinas obrigatórias ou optativas ofertadas pelo PPGCOM.

3.3 Não poderão participar discentes que estão com qualificação ou entrega de relatórios de produção discente pendentes;

3.4 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

4. Recursos financeiros

4.1 A origem dos recursos é proveniente de recursos próprios do PPGCOM (recursos próprios) e PROAP.

4.2 O total de recursos financeiros aportados neste edital é R\$ 2.000

4.3 A(O) candidata(o) classificada(o) receberá cada um auxílio discente no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais).

5. Prazos para execução do edital

5.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Datas	Eventos
1 a 7 de maio de maio 2024	Período de inscrições
8 de maio de 2024	Publicação da homologação das inscrições
9 a 12 de maio de 2024	Análise de candidaturas pela Comissão Julgadora
13 de maio de 2024	Divulgação do Resultado provisório
13 a 14 de maio de 2024	Período de interposição de recursos
15 de maio de 2024	Divulgação do Resultado de recursos
16 de maio de 2024	Divulgação do Resultado Final
17 de maio de 2024	Início da pesquisa
30 de maio de 2024	Entrega do relatório preliminar
17 de junho de 2024	Entrega do relatório final

5.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 5.1.

6. Auxílio a ser concedido

6.1 Para cada solicitação contemplada fica definido o valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente pesquisador.

6.2 Para este é ofertado 1 auxílio.

6.2.1 A concessão do auxílio respeitará a ordem de classificação geral, sem distinção entre mestrado ou doutorado.

6.3 Em caso de desistência de candidata ou candidato aprovado na faixa contemplável, a Coordenação do PPG poderá conceder o auxílio a(o) próxima(o) aprovada(o) respeitando a ordem de classificação final homologada.

6.4 Mediante aprovação na Comissão de Pós-Graduação, a Coordenação do PPG poderá utilizar, dentro do prazo máximo de 6 meses, a contar da publicação do resultado, a classificação deste edital para conceder auxílio discente à(s) candidata(o)(s) aprovada (o)(s) mas não contemplada(o)(s), respeitando a ordem de classificação homologada e considerando a disponibilidade de recursos, os interesses estratégicos, conjunturais e administrativos do PPG.

6.5 Não serão aceitos pedidos endereçados à Coordenação do PPG, Comissão de Pós-Graduação ou Colegiado para abertura de novos auxílios previstos no item 6.5.

6.6 A validade do item 6.5 independe do lançamento de novo edital de auxílio a discente.

6.7 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.8 O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. Produto

7.1 Este edital é voltado para auxiliar na produção e entrega do seguinte produto:

7.1.1 Relatório de Mapeamento de Chamadas e Dossiês em Periódicos Científicos 2024.

7.1.2 O Relatório terá como objeto o mapeamento de chamadas em curso ou futuras edições especiais temáticas com potencial interesse para o campo da Comunicação, em revistas com Qualis A1, A2, A3 ou A4 cuja publicação esteja prevista para 2024.

7.1.3 O Relatório deve coletar dados através de 3 métodos: (a) navegação nos sites das revistas; (b) mapeamento em listas de discussão; (c) E envio de mensagem a editores no caso de revistas específicas do campo da comunicação e que tradicionalmente lançam dossiês regularmente, nos casos de ausência de informação no site.

7.1.4 Em linhas gerais, o relatório tem como foco não apenas revistas do campo da Comunicação mas de áreas afins, especialmente aquelas com dossiês regulares.

7.1.5 O Relatório deverá ser entregue em 2 etapas: Primeira etapa: A versão preliminar deve ser entregue no dia 30 de maio. Segunda etapa: a versão final do relatório deve ser entregue no dia 17 de junho.

7.1.6 O Relatório deve conter texto com o resumo dos principais resultados de no mínimo 5 páginas e um anexo na forma de planilha com as seguintes informações: Nome do Periódico, Qualis Capes do Periódico, Nome do Dossiê, Link da chamada, data limite da chamada.

8. Inscrições

8.1 A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no site <http://ppgcom.fac.unb.br> (em "Discentes/ Editais de fomento"), acompanhada da documentação obrigatória a ser anexada no referido formulário em formato digital (.pdf), conforme o item 8.2.

8.2 O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

8.2.1 Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido

8.2.2 Carta de solicitação descrevendo experiência, interesse e disponibilidade para a pesquisa.

8.2.3 Histórico Escolar no PPGCOM;

8.2.4 Tabelas de pontuação preenchidas (Anexo I)

8.2.5 Dossiê com comprovantes mencionados na Tabela de pontuação

8.3 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

8.4 Após a inscrição não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação após o envio da inscrição.

8.5 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

8.6 Ao inscrever-se, o/a solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

9. Comissão Julgadora

9.1 A avaliação e classificação das propostas será realizada pela Comissão Julgadora deste edital, formada por:

- a) 1 representante da Coordenação do PPG (Coordenador ou vice-coordenador) ou docente do PPG indicado pelo Coordenador do Curso e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.
- b) 1 docente representante da Linha de Poder e Processos Comunicacionais, podendo ser a própria Coordenação da Linha ou docente indicada pela mesma e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação;
- c) 1 docente representante da Linha Imagem, Estética e Cultura Contemporânea, podendo ser a própria Coordenação da Linha ou docente indicada pela mesma e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação;
- e) 1 discente do PPGCOM, indicado pela representação discente.

9.2 A Comissão Julgadora do Edital 06/2024 será indicada pela Coordenação do PPG, homologada pela Comissão de Pós-Graduação e aprovada pelo Colegiado.

9.3 A Coordenação do PPG levará em conta a indicação da Representação Discente para a(o) representante discente na Comissão. Na ausência desta indicação, a Coordenação poderá indicar discente regularmente matriculado no PPG para compor a Comissão.

10. Classificação das Propostas e Resultado

10.1 As propostas serão avaliadas e classificadas pela Comissão Julgadora que emitirá a Nota Final de cada candidatura em uma escala de pontuação corrida que seguirá os critérios estipulados no item 10 deste edital.

10.2 A Nota Final é composta pela soma da nota obtida na avaliação da Carta de solicitação pela Comissão Julgadora com a pontuação obtida na Prova de títulos (Anexo I).

10.3 O primeiro critério de classificação será a análise da Carta de Solicitação pela Comissão de Avaliação que observará os seguintes critérios: clareza, objetividade e, principalmente, a experiência da candidatura em coleta de dados similares ou afins e coletas de dados em geral.

10.3.1 A Carta de Solicitação tem pontuação que vai de 0 a 100 pontos, sendo a 50 pontos a nota mínima para aprovação.

10.4 O segundo critério de classificação será auferido mediante a Prova de Títulos e Atividades através do preenchimento das Tabelas do Anexo I, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes e respectivos comprovantes, considerando as produções e atividades do período de 1º de janeiro de 2021 até a data de submissão deste Edital.

10.4.1 A Prova de Títulos e Atividades deve respeitar os limites de pontuação previstos no Anexo I, sendo 20 pontos a nota mínima para aprovação neste item.

10.4.1.1 No caso de candidata que tenha filhos(as) nascidos(as) em 2021, 2022, 2023 ou 2024 será acrescentada, a título de equidade em reconhecimento aos impactos da maternidade, a média aritmética da pontuação obtida pelo(as) demais candidatos(as) no tocante ao item 10.4.1.2 referente especificamente ao ano do nascimento da criança, optando-se pela pontuação anual original da candidata, caso este valor seja maior que a referida média aritmética.

10.4.1.3 A pontuação baseada na média aritmética dos(as) demais candidatos(as) a que se refere o item 10.2.1 pode ser aplicada a qualquer um dos anos listados no item 10.2.1, cabendo à candidata indicar a opção no momento da inscrição.

10.5 O resultado será informado no site do PPGCOM (<https://www.ppgcom.fac.unb.br>), conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

10.6 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração (recurso), que deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação em formulário específico (Anexo II – Formulário de Recursos, conforme cronograma (item 5.2).

10.7 Somente serão aceitos recursos referentes a vício de forma.

10.8 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail editaisppgcom@fac.unb.br

10.9 O PPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

11. Prestação de Contas

11.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita em duas etapas: (a) Fase de Execução (prestação de contas parcial); (b) Fase de Publicação (prestação de contas final):

11.2 Na Fase de Execução (a) o discente contemplado com o auxílio deve entregar à Coordenação do PPGCOM a prestação de contas parcial contendo o relatório preliminar e o relatório final, conforme prazos estipulados no item 7.1.5.

11.3 Em caso de não entrega do produto dentro dos prazos previstos no item 7.1.5, a Coordenação do PPGCOM poderá cancelar a concessão do Auxílio Discente e convocar a próxima candidatura na lista de classificação.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão Julgadora.

12.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCOM, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

12.3 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília 30 de abril de 2024

Sivaldo Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB

Gustavo de Castro da Silva
Vice-Coodenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB

